



PAUTA PARA O EXPEDIENTE DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DO ANO 2025.

MATÉRIAS DA CÂMARA

- Requerimento nº 056/25, da vereadora Monica Franco, solicitando a realização de uma Audiência Pública, para tratar sobre os serviços prestados pela concessionária de energia elétrica Equatorial no Município de Oriximiná;
- Requerimento nº 008/25, do vereador Marcelo Sarubbi, pede que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que faça a substituição ou os devidos reparos na fiação elétrica da bomba d'água que serve à Comunidade Novo Horizonte;
- Requerimento nº 009/25, do mesmo vereador, pede que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que faça a substituição da bomba d'água que serve à comunidade Samaúma, localizada no Alto Rio Trombetas; Requerimento dos vereadores Ludugero Júnior, Júnior Leite, Marta Godinho, Rosivaldo Júnior, Edcarlos Azevedo, Miguel Canto, Mônica Franco, Toninho Picanço e Darlison Silva, baseados no que dispõe o Artigo 139, §§ 1º e 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerendo que o Projeto de Lei nº 103/2025, Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ - 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para o fim que indica, e dá outras providências, seja submetido em regime de urgência especial;
- Pareceres nºs. 090, 018, 029/25, das Comissões de Justiça, Economia e Tombamento, favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 102/25, Autoriza o Poder Executivo a adquirir Imóvel destinado a implantação do Cristo Intercessor da Amazônia e equipamentos Públicos correlatos, e dá outras providencias;
- Ofícios nrs. 572 a 582/ expedidos ao Prefeito e a diversos;



MATÉRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- Projeto de Lei nº 103/25, Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ - 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) para o fim que indica, e dá outras providencias;
- Ofício nº 290/25, recebido do Prefeito Municipal;

MATÉRIAS DE DIVERSOS

- Ofícios nºs. 826 a 829/25 e 339/25, recebidos de diversos